



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

PROCESSO: 3120/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de execução de serviços de Manutenção de todas as Praças do Município de Armação dos Búzios (CORRETIVA E PREVENTIVA)

Dadas razões e motivações de lavra própria do Ordenador de Despesas ora juntados ao processo administrativo, explicitados através do memorando 104/2024, fica expressamente REVOGADA a licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

Remeta-se ao Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação do ato e finalização processual

Armação dos Búzios, 30 de abril de 2024

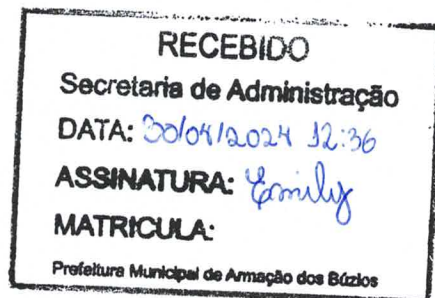
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Armação dos Búzios, 29 de abril de 2024.



**Memorando nº 104/2024**

**Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**À: Secretaria Municipal de Governança e Compliance**

**Assunto: Solicitação de revogação da Concorrência Pública nº 006/2023**

Ilmo. Sr. Secretário,

Considerando o andamento da Concorrência Pública nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de execução de serviços de Manutenção de todas as Praças do Município de Armação dos Búzios (CORRETIVA E PREVENTIVA), que surgiu de requerimento desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do Processo Administrativo nº 3120/2023;

Considerando que a instrução inicial do processo administrativo data do mês de março de 2023, de modo que os estudos que fundamentaram as técnicas quantitativas e qualitativas são ainda anteriores;

Considerando que, na ocasião de instrução do feito, vigorava outra realidade econômica no Município, tendo influenciado diretamente os critérios de possibilidade, conveniência e oportunidade, que culminaram na elaboração das técnicas quantitativas e qualitativas do requerimento;

Considerando que as planilhas de custo que instruem o procedimento licitatório são referenciadas no mês de julho de 2023 (emop Jul/2023), ou seja, têm referência de preço de quase um ano atrás, o que provavelmente demandará, em breve, um reequilíbrio econômico para com a empresa que possa vir a ser contratada para execução dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato;

Considerando a atual situação econômica do Município, em decorrência da sabia e consabida abrupta queda de arrecadação de royalties de Petróleo;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Considerando que o referido certame ainda não fora finalizado, não tendo sido gerado vínculo contratual e/ou de registro de preços para com nenhuma das Licitantes, o que põe a Municipalidade a salvo de gerar qualquer dano e/ou prejuízo às referidas empresas;

Considerando o princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder-dever de controlar e rever os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Sirvo-me do presente para solicitar a imediata e total revogação da Concorrência Pública nº 006/2023, ante a notória queda de arrecadação financeira do Município e à defasagem dos valores que instruem o feito, culminando na perda de interesse público pela contratação.

Dado o exposto, solicito que, após praticados os atos necessários, os autos sejam remetidos à esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos para análise e tomada de medidas posteriores.

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcus Vallerius da Silva Lodeose

Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Interino*